



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

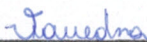
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 208/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 2.117,01 (Dois mil e cento e dezessete reais e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/12/17, Edição nº 1173



Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 2.117,01 (Dois mil e cento e dezessete reais e um centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

17.01.06.122.0037.1331 – Equipamentação Gab Sec Mun Segurança e Cidadania

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.711,05

Fonte de Recursos: 3.501 – Receitas de Alienações de Ativos

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL

18.01.03.091.0050.1335 – Equipamentação da Procuradoria Geral

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 405,96

Fonte de Recursos: 3.501 – Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior na Fonte de Recurso: 3.501 – Receitas de Alienações de Ativos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 13 de dezembro de 2017.


Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete


Acácio Secci

Prefeito Municipal